PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2012
Data: 08 de março de 2012

COMPLEMENTA O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

LEI

Art. 1 Fica complementado em 3,92% (três inteiros e noventa e dois décimos por cento) o índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos do Município de Itapoá/SC, para o exercício de 2012.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Itapoá (SC), 08 de março de 2012.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL